

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracás (APAE-MARACÁS), com sede e foro em Maracás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracás (APAE-MARACÁS), com sede e foro em Maracás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

